PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 12 de março de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2267 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 32.891
DE 02 DE MARÇO DE 2026
"PRORROGA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO CONCEDIDA A SERVIDORA SRA. GEAINE ULISSES PEREIRA DE OLIVEIRA".

.....

PORTARIA Nº 32.892
De 12 de março de 2026.
"***RETIFICA A PORTARIA Nº 32.873, de 09 de março de 2026,*** *publicada no Jornal Oficial de Orlândia, edição nº 2264 de 09 de março de 2026, página 02****,*** *que "Dispõe sobre o enquadramento referência M7-E, da Professora de Educação Básica II – Artes, Sra****. MARILZA DE OLIVEIRA PIGNOLI BENZI"***
, ***ONDE SE LÊ: "MARILZA DE OLIVEIRA PIGNOLI BENZI", PASSA-SE A LER: "MARIZA DE OLIVEIRA FERNANDES PIGNOLI BENZI".***

.....

Atos Administrativos

Intimação

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

INTIMAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, considerando a necessidade de tomar todas as medidas necessárias à higiene e limpeza dos terrenos, bem como procurando preservar outros aspectos de segurança e salubridade da zona urbana do Município de Orlândia, INTIMA Vossa Senhoria para que proceda, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias[1], contados do recebimento desta, à limpeza de seu terreno e calçada, localizado no endereço abaixo mencionado. Caso esta intimação não seja atendida, a Prefeitura Municipal de Orlândia poderá realizar a limpeza do terreno e cobrará de Vossa Senhoria, nos termos da legislação vigente[2], o custo do serviço (R$ 1,52 m²), acrescido da taxa de administração de 30% (trinta por cento), além da multa de RS 930,37 (novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos)[3]. Caso o terreno em questão já se encontre limpo, comunique o fato à Prefeitura.
OBS: É PROIBIDA A LIMPEZA POR MEIO DE CAPINA QUIMICA. BEM COMO PELA COLOCAÇÃO DE FOGO NO TERRENO.

Prefeitura Municipal de
Orlândia
Fiscal de Posturas Municipais
Rosemiro / Matrícula 2226

Imóvel: 7732 Insc. Imob.: 068.053.018.00000.0
Intimado(a): CEZARIO DA SILVA **CPF/CNPJ:**
Endereço Residencial: R 02, 471 , Jardim Boa Vista ,Orlândia-SP,CEP: 14622336

Endereço do Terreno: Rua 02 Número: 471
Quadra: O Bairro: Jardim Boa Vista CEP: 14622336
Lote: 0 Loteamento:

Intimação lavrada em 10/03/26.

Dispositivos legais infringidos: art. 302, inc. II, da LC n°. 3.607/2.008, c.c. o art. 8º, do Decreto n°. 4.267/2.013.
Funcionário/cargo qualificado conforme Art. 4º inciso I,b da Lei n° 4.444/2.025.

---

[1] Art. 23, do Decreto n°. 4.267/2.013.
[2] Art. 302, § 1º, da LC n°. 3.607/2.008, c.c. o art. 27, do Decreto n°. 4.267/2.013, Decreto n°. 5.528 e 5.529/2025.
[3] Pena média - Art. 302 da Lei Complementar n° 3.607/2.008 e Decreto n°. 5.528 e 5.529/2025.

INTIMADO(A) : CEZARIO DA SILVA

R 02, 471 , Jardim Boa Vista ,Orlândia-SP,CEP: 14622336

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 12 de Março (03) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A. - CNPJ 71.208.516/0119-66.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Administração) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato administrativo por mais 12 (doze) meses a partir de **16 de Março (03) de 2026 – termo inicial – até 16 de Março (03) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, o que totalizou 3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 12 de Março (03) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E SERVIÇO FUNERAL PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO ORLANDIA LTDA, CNPJ Nº 49.054.802/0003-35

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **13 de Março (03) de 2026 – termo inicial – até 13 de Março (03) de 2027 – termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal n.º 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93 e item X, subitem 5 do edital do certame e cláusula contratual original 04.5, o que totalizou **3,81% (três inteiros e oitenta e um centésimos percentuais)** conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

CONTRATADA: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA PARA USO EM CURSO DE ESCOLA DE BELEZA PARA DIVERSOS PROJETOS SOCIAIS DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE E DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

VALOR: R$ 18.217,56

PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação oficial.

DATA: 02.03.2026

Orlândia, 12 de Março de 2026. Jorge Gabriel Grasi – Prefeito Municipal.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005